



# Município da Estância Turística de Piraju

## **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ MARIA COSTA**, Prefeito Municipal, faz saber que realizará, na cidade da Estância Turística de Piraju, Concurso Público para provimento efetivo de cargos vagos, abaixo discriminados, Regime Estatutário, nos termos da Legislação vigente, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.854/2014, Lei 2956/2006 e Decreto nº 5.027/2011, Constituição Federal, Edital de Concurso Público nº 01/17 e demais cominações de direito. Este Concurso Público será regido pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

#### **1. DOS CARGOS EM CONCURSO**

1.1. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento efetivo de cargos vagos existentes nesta data e mais os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do concurso.

1.2. Os cargos públicos, nº de vagas, pré-requisitos, salário, carga horária e taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

<b>CÓDIGO E CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>PRÉ - REQUISITOS EXIGIDOS</b>	<b>SALÁRIO BASE MENSAL R\$</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO R\$</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>
<b>01 FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS</b>	<b>02</b>	<b>TÉCNICO EM CONTABILIDADE, CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, DIREITO OU ECONOMIA.</b>	<b>2.326,15</b>	<b>40 HORAS</b>	<b>30,00</b>	<b>ESCRITA</b>

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

2.1. Não há possibilidade de reserva legal para os portadores de deficiência ou portadores de necessidades especiais (PNE) para os cargos em concurso, uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para a aplicação do percentual conforme dispositivos Legais, que é de 5% (cinco por cento) do total existente para cada cargo público em concurso.

2.2. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição a cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99.

2.4. A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria.

2.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à duração, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.6. No ato da inscrição o candidato, portador de deficiência, deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade da mesma para o desempenho do cargo público pretendido. Este Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição.

2.6.1. O candidato deverá encaminhar o Laudo Médico para o ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, sito à Praça Ataliba Leonel, 173, centro - Piraju/SP, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia autenticada.



## Município da Estância Turística de Piraju

2.6.2. A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

2.6.3. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, mesmo que constatado a qualquer tempo, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

2.6.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

2.6.5. Antes da realização das provas, o candidato que tenha declarado sua deficiência poderá, a critério da Comissão Especial do Concurso, ser encaminhado a uma junta composta por um médico e especialista da atividade profissional a que concorre o candidato, para avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo, sendo lícito à Comissão Especial solicitar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta assim o requerer para a emissão de seu Laudo.

2.6.6. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do subitem 2.5. e indicarem no campo apropriado do requerimento de inscrição o tipo de atendimento necessário na prova objetiva se for o caso.

2.6.7. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.7. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, no ato das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência; não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.

2.8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.9. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

2.10. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo objeto deste Edital, mesmo sendo comprovado a qualquer tempo, o candidato será excluído do presente Concurso, não podendo impetrar recurso a seu favor.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

#### **3.1. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET:**

1) **Acessar o endereço eletrônico: [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br), durante o período de 05 à 26 de junho de 2017, com início às 8:00 horas do dia 05/06/2017 e encerramento às 23:59 horas do dia 26/06/2017 - horário de Brasília (DF);**

2) Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público;

3) Ler o edital e preencher a ficha de inscrição;

4) **Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema, preferencialmente no Banco SANTANDER, ou em qualquer agência bancária, com exceção aos casos previstos no subitem 3.1.6.**

3.1.1. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju/SP e a empresa EXITUS não se responsabilizam, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e também por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros de leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede bancária, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição no endereço eletrônico [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e no átrio da Prefeitura Municipal.



## Município da Estância Turística de Piraju

### 3.1.2. **Serão utilizados boletos exclusivamente do BANCO SANTANDER para recolhimento da taxa de inscrição a crédito em conta corrente da pessoa jurídica Exitus Consultoria.**

3.1.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

### 3.1.4. **Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

3.1.5. O pagamento da taxa de inscrição pela internet, com boleto gerado até o dia 25 (vinte e cinco) de junho tem o vencimento em 26/06/2017 e com boleto gerado no dia 26/06/2017, cujo encerramento está previsto para as 23:59 horas, observar-se-á o horário de atendimento bancário, podendo o respectivo pagamento ser efetuado até o dia útil bancário subsequente – 27/06/17.

3.1.6. Os candidatos desempregados, portadores de deficiência e os doadores de sangue, poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal 2965 de 04 de julho de 2006, regulamentada pelo Decreto 5027 de 12 de julho de 2011.

3.1.6.1. Para efetuar a inscrição com isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar sua inscrição via internet e com o **boleto não pago** comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, sito à Praça Ataliba Leonel, 173, centro – Piraju/SP e preencher o requerimento de isenção da taxa de inscrição, juntando os documentos que comprovam seu enquadramento à isenção da taxa de inscrição, que será dirigido à Comissão instituída para fins próprios do Concurso Público, devendo ser protocolado no horário das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 15:00 horas – somente nos dias úteis - de segunda a sexta-feira até o 10º (décimo) dia útil antecedente ao término das inscrições, ou seja, até o dia 07/06/17.

3.1.6.2. As inscrições para isenção da taxa serão processadas e julgadas pela comissão, constituída por membros da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, dentro de três dias úteis, contados do prazo final concedido para sua interposição.

3.1.6.3. Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal, a partir do 3º dia seguinte ao de encerramento do prazo de interposição de pedido de isenção, a fim de tomarem conhecimento e ciência da decisão da Comissão, a qual fará expedir edital que será afixado no átrio do Paço Municipal.

3.1.6.4. O candidato, que tiver indeferido o seu pedido de isenção de taxa, poderá ainda efetuar sua inscrição como pagante via internet, conforme explicitado nos subitens 3.1. e seguintes deste Edital, no período de 13 à 26/06/17.

3.1.6.5. Se a qualquer tempo for constatado a inveracidade de informação, o candidato ficará automaticamente eliminado do Concurso Público, sujeito às implicações legais.

3.2. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições.

3.2.1. As inscrições feitas pela **internet** serão efetivadas, somente quando o candidato inscrito como pagante efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária.

3.2.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

3.2.3. **Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.**

3.2.4. Os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos para o cargo em seleção, de acordo com o subitem 1.2. deste Edital, serão exigidos no ato da nomeação do candidato; a não apresentação dos mesmos, no momento solicitado, implicará na exclusão do candidato, não podendo interpor recurso a favor de sua situação.

3.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições



# Município da Estância Turística de Piraju

estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. Efetuada a inscrição, não haverá devolução da taxa recolhida em hipótese alguma.

3.5. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, internet, por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a efetuada a mais ou em duplicidade, do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.7. **Preencher a Ficha de Inscrição no endereço eletrônico [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br), assinando a Declaração segundo a qual, sob as penas da Lei, assumirá:**

- (A) seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- (B) gozar dos direitos políticos;
- (C) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- (D) estar quite com as obrigações eleitorais;
- (E) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- (F) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Estância Turística de Piraju, ou, em sua falta, de quem este indicar;
- (G) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no subitem 1.2. deste Edital;
- (H) Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: 01 foto 3x4; xerox dos seguintes documentos: RG; CPF; PIS/PASEP; Carteira de Trabalho (página da foto e da identificação); Título de Eleitor; comprovante que votou na última eleição; certidão de nascimento (se for solteiro) e certidão de casamento (se for casado); certificado de reservista ou de quitação do serviço militar; atestado de saúde ocupacional; certidão negativa de antecedentes criminais; declaração com firma reconhecida de acúmulo ou não de cargo, emprego ou cargo público nas esferas municipal, estadual ou federal; declaração com firma reconhecida que não percebe proventos de aposentadoria; declaração com firma reconhecida que não está sendo processado criminalmente ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público; prova de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3.8. Os requisitos descritos no item 3.7. deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com cópia ou cópia autenticada.

3.9. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.7. deste Edital impedirá a nomeação do candidato.

3.10. No caso de pagamento com cheque, as inscrições serão consideradas sem efeito se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

3.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição via Internet são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

## 4. DAS PROVAS E PRINCÍPIOS

4.1. O Concurso Público constará de provas escritas.

### 4.2. DAS PROVAS ESCRITAS

4.2.1. As provas escritas de caráter eliminatório e classificatório com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, sendo apenas uma alternativa correta, versarão sobre o Conteúdo Programático para as Provas dividido nas áreas especificadas no ANEXO II do presente Edital.



## Município da Estância Turística de Piraju

4.2.2. As Provas Escritas serão aplicadas na cidade da Estância Turística de Piraju provavelmente no **dia 06 (seis) de agosto de 2017 (domingo)**, em local e horário a ser comunicado após o encerramento das inscrições através de afixação do Edital de Convocação no átrio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, nos endereços eletrônicos: [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e <http://www.estanciadepiraju.com.br/concursos/> e extrato do edital a ser divulgado pela imprensa com 03 (três) dias, no mínimo, de antecedência.

4.2.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, a Prefeitura reserva-se o direito de modificar a data provável para realização das provas.

4.2.4. O Edital de Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas e de convocação para as provas escritas será comunicado oportunamente através de afixação do Edital no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju e nos endereços eletrônicos [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e <http://www.estanciadepiraju.com.br/concursos/> e os Extratos dos Editais serão publicados em jornal de circulação regional. **Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos se dará a partir da data de publicação no referido jornal.**

4.2.5. Se por razões de ordem técnica, o candidato não conseguir acessar o site da empresa ou da prefeitura municipal, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, não podendo alegar desconhecimento.

### 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

#### 5.1. PROVAS ESCRITAS

5.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do protocolo de inscrição; Original da Cédula de Identidade (RG); e para as Provas Escritas munido de caneta esferográfica em material transparente preferencialmente na cor preta ou azul escuro, lápis nº 02 e borracha macia.

5.1.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.1.5. Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.1. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do concurso público.

5.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar cópia e original do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias.

5.1.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo que a identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador(a).

5.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



## Município da Estância Turística de Piraju

5.1.9. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

5.1.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

5.1.11. Será excluído do concurso público o candidato que não preencher e/ou deixar de entregar o gabarito ótico definitivo de respostas.

5.1.12. As provas escritas terão a duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo da transcrição das respostas para o gabarito ótico definitivo de respostas.

5.1.13. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, ou seja, falha de editoração, ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **FOLHA DE OCORRÊNCIAS**, para as devidas anotações. As observações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela elaboração e editoração das provas, antes da divulgação dos gabaritos.

**5.1.14. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, ou seja, uma hora e meia, quando então poderá levar o seu caderno de questões da prova objetiva.**

5.1.15. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões.

5.1.16. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas.

5.1.17. Ao terminar, transcreverá as respostas assinaladas no Caderno de Questões para o gabarito ótico personalizado definitivo, com caneta de tinta preferencialmente preta, assinando no campo apropriado.

5.1.17.1. O candidato deverá preencher as bolhas, no gabarito ótico personalizado definitivo, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta (lápiz nº 2), se necessário.

5.1.18. O gabarito ótico de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala.

5.1.19. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**5.1.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o gabarito ótico de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.**

5.1.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

5.1.22. Em hipótese alguma, haverá substituição do gabarito ótico personalizado de respostas por erro do candidato.

5.1.23. O candidato, antes de assinar ou iniciar as suas marcações no gabarito ótico de respostas, deverá conferir os seus dados personalizados; caso constate algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.

5.1.24. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o gabarito ótico definitivo.

5.1.25. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão deixar a sala de provas, após o lacramento oficial dos envelopes de folhas óticas de respostas definitivas, atestando o sigilo do procedimento.

5.1.26. Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

**5.1.27. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

(A) apresentar-se após o fechamento dos portões;

(B) não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.1.1. para as provas escritas;



## Município da Estância Turística de Piraju

- (C) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- (D) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- (E) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
- (F) estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, réguas de cálculo, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lapiseira/grafite, etc. impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- (G) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- (H) não devolver o Gabarito ótico de Respostas;
- (I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- (J) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- (K) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- (L) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o gabarito ótico de respostas;
- (M) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no gabarito de respostas;
- (N) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

5.1.28. O candidato não deve levar nenhum dos objetos citados no subitem 5.1.27 (F) no dia de realização da prova, não sendo responsabilidade da empresa executora a guarda de quaisquer objetos supracitados ou por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

5.1.29. A empresa executora poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

5.1.30. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a(s) prova(s).

5.1.31. No dia de realização da prova objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.1.32. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado(a) do concurso público.

5.1.33. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

5.1.34. Por justo motivo, à critério da Comissão Especial do Concurso Público, as datas de realização das provas poderão ser alteradas, devendo ser comunicado aos candidatos pela imprensa de circulação local, por Edital de Convocação afixado no Átrio da Prefeitura e nos sites: [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e <http://www.estanciadepiraju.com.br/concursos/>.

### 6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.1. Serão considerados aprovados e classificados na prova escrita, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos, ficando os demais candidatos excluídos do concurso.

6.2. Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto.



# Município da Estância Turística de Piraju

6.2.1. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

6.2.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos.

6.2.3. Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

6.2.4. Na ocorrência do disposto nos subitens 6.2.2. e 6.2.3. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos aprovados no Concurso Público será o total de pontos obtidos.

7.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

7.3. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

## 8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação parcial e final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I. tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- II. obtiver maior nota na prova escrita na área de Conhecimentos Específicos.
- III. obtiver maior nota na prova prática (quando o cargo o requerer).

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso:

9.1.1. Dos termos deste Edital e Anexos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data de sua publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju e nos endereços eletrônicos: [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e <http://www.estanciadepiraju.com.br/concursos/>.

9.1.2. No caso de ter a inscrição ou a solicitação de atendimento especial conforme o item 2.3. **INDEFERIDA**, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de Inscrições.

9.1.3. Da realização da prova, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data de sua realização.

9.1.4. Dos gabaritos preliminares, das notas das provas e da classificação final à Comissão Especial do Concurso Público, em 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data das respectivas publicações.

9.2. O recurso deverá ser interposto por petição, digitado ou preenchido com letra de forma legível, acompanhado das razões e devidamente fundamentado, à Comissão Especial, que determinará o seu processamento, caso cabível e conforme ANEXO III - Requerimento para Interposição de Recurso Administrativo.

9.3. O recurso uma vez protocolado no Paço Municipal da Estância Turística de Piraju, nos horários das 8:00 h. às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, o mesmo será encaminhado à Comissão Especial para análise e manifestação a propósito do arguido.

9.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

9.5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

9.6. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido.

9.7. Admitido o recurso, decidirá o Executivo Municipal pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação.



# Município da Estância Turística de Piraju

## 10. DA NOMEAÇÃO

- 10.1. Caberá ao Prefeito Municipal da Estância Turística de Piraju a homologação deste Concurso Público.
- 10.2. A convocação para provimento de cargo obedecerá à ordem de classificação.
- 10.3. A aprovação no Concurso Público não gera o direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
- 10.4. Para efeito de nomeação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do Concurso e comprovação da aptidão física e mental realizada por profissionais especialmente indicados para esse fim e apresentação dos documentos constantes no item 3.7. e outros que forem julgados necessários segundo as normas legais.
- 10.5. Os candidatos serão nomeados e tomarão posse nos termos da Legislação Municipal da Estância Turística de Piraju e demais cominações pertinentes.
- 10.6. No ato da convocação para provimento do cargo, deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no mesmo e ser requerida Avaliação Psicológica, quando se fizer necessário, sem o que o provimento ficará prejudicado, por consequência será convocado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 11.1.1. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados sob pena de incurso na legislação penal em qualquer tempo.
  - 11.1.2. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos conteúdos constantes do Anexo II deste edital.
- 11.2. A inexatidão das afirmativas e / ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 11.3. É responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, por meio de correspondência registrada endereçada à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju – SP, Edital CP Nº 001/2017, situada na Praça Ataliba Leonel, nº. 173 – Centro - CEP: 18.800-000, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
- 11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
- 11.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.
- 11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público e, se por razões de ordem técnica, não conseguir acessar o site da empresa, deverá se informar através dos outros meios de comunicação colocados à sua disposição, como: publicações na imprensa escrita e por afixação na Prefeitura Municipal, não podendo alegar desconhecimento.
- 11.7. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju e a empresa executora do Concurso não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.



## *Município da Estância Turística de Piraju*

11.8. A Comissão Especial fiscalizadora do Concurso nomeada pelo Decreto Nº 5.711/2017, de 29 de maio de 2017, acompanhará fiscalizando e supervisionando todo o Concurso Público 01/17 e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos e, após a manifestação da empresa executora do concurso.

11.9. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

11.10. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

11.11. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

11.12. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju e a Empresa Exitus não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

11.13. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, atestando exclusivamente a entrega.

11.14. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.

11.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju.

11.16. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju e serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, juntamente com a empresa executora do certame.

11.17. Os candidatos que recusarem a nomeação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

11.18. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.19. A Prefeitura se reserva o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

11.20. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.

11.21. O candidato convocado para o exercício das atividades do cargo fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados, sob pena de perder sumariamente os direitos inerentes ao cargo, dando direito à contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

11.22. Após a análise do TCE e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros oficialmente publicados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, 29 DE MAIO DE 2017.**

**JOSÉ MARIA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO I

### **ATRIBUIÇÕES/ DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS** **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS**

#### **01 – FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: A - FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA:** Planejar ação fiscal, Fiscalizar estabelecimentos públicos e privados; Fiscalizar cartórios; Fiscalizar eventos (shows, feiras e exposições); Fiscalizar mercadorias, bens e serviços; Desenquadrar regimes especiais; Examinar demonstrativos obrigatórios do contribuinte; Examinar contabilidade das empresas; Conciliar documentos fiscais; Revisar declarações espontâneas do contribuinte; Circularizar documentos; Impor penalidades; Acompanhar inventários falências e concordatas; Intimar contribuintes; Solicitar informações bancárias; Requisitar força policial; **B - CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO:** Identificar sujeito passivo da tributação; Identificar bens, mercadorias e serviços; Identificar a ocorrência do fato gerador; Determinar base de cálculo; Identificar alíquota aplicável; Verificar irregularidades; Lavrar notificações; Lavrar auto de infração; Emitir notificações de lançamento de débitos; Retificar lançamentos; Replicar defesa do contribuinte; **C - CONTROLAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS:** Arrecadar valores tributários; Controlar recolhimento do contribuinte; Controlar regime especial de arrecadação; Atualizar débitos fiscais; Controlar parcelamento de débito; Inscrever crédito tributário na dívida ativa; Encaminhar débitos para cobrança judicial; Analisar consistência de documentos de arrecadação; Controlar desempenho da arrecadação; Realizar procedimentos e auditoria na rede arrecadadora; Montar relatórios de crédito tributário; Controlar certificado de crédito; Prever receita tributária para fins orçamentários; **D - ANALISAR PROCESSOS ADMINISTRATIVO-FISCAIS:** Analisar pedidos de contribuintes inclusive benefícios fiscais; Elaborar pareceres; Elaborar despachos decisórios; Elaborar decisões; Conceder regime especial ou atípico; Parcelar dívidas de contribuinte; Enquadrar contribuinte em regime especial de fiscalização; Autorizar uso de equipamentos emissores de documentos fiscais; Credenciar interventor em equipamento emissor de cupons fiscais; Encaminhar representação de ilícito tributário; Assessorar elaboração de normas; Compor juntas de julgamento; **E - DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Demonstrar perspicácia; Demonstrar discrição; Demonstrar capacidade de análise; Exercer autoridade; Demonstrar tirocínio; Demonstrar capacidade de decisão (ser resoluto); Demonstrar imparcialidade; Demonstrar bom senso e equilíbrio; Manifestar raciocínio lógico; Demonstrar espírito de equipe; **F - ORGANIZAR O SISTEMA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS:** Analisar pedidos de inscrição no cadastro fiscal; Enquadrar contribuinte na atividade econômica; Administrar sistema de informações tributárias; Operar sistema de informações tributárias; Verificar integridade das informações cadastrais; Bloquear contribuinte em situação irregular; Pesquisar valores de bens e serviços; Pesquisar valores de locação de imóveis; Elaborar planta genérica de valores; Atualizar pautas de valores mínimos de bens e mercadorias; **G - REALIZAR DILIGÊNCIAS:** Diligenciar repartições públicas e privadas; Coletar informações do contribuinte; Localizar bens de empresas e pessoas devedoras; Levantar estoque de mercadorias e bens; Apreender livros e documentos; Realizar operações especiais (blitz); Subsidiar a justiça nos processos tributários; Arrolar bens e direitos para garantia do crédito tributário; **H - ATENDER O CONTRIBUINTE:** Orientar contribuinte no plantão fiscal; Responder consultas do contribuinte; Autorizar confecção de documentos fiscais; Autorizar uso de livros fiscais; Calcular débitos fiscais; Autorizar utilização de crédito extemporâneo; Eliminar pendência de regularidade fiscal; Recepcionar arquivos magnéticos de contribuinte; Emitir certidões de regularidade fiscal.

#### **PROVAS ESCRITAS:**

As provas escritas para os cargos do Concurso Público 01/17 são de caráter classificatório e eliminatório com **40 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha** com 04 (quatro) alternativas cada e somente uma correta, totalizando 100,00 (cem) pontos e versarão sobre o Programa abaixo especificado.

**Tabela – Divisão dos Conteúdos:**

<b>A) CONHECIMENTOS</b>	<b>CONTEÚDO E NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b><u>GERAIS – 20 questões</u></b>	- 10 (dez) questões de Língua Portuguesa	<b>2,50 PONTOS</b>	<b>50,00 PONTOS</b>
- nível médio	- 06 (seis) questões de Matemática		
	- 04 (quatro) questões de Informática		



## Município da Estância Turística de Piraju

<b>B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	<b>20 (vinte) questões</b>	<b>2,50 PONTOS</b>	<b>50,00 PONTOS</b>
<b>PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA: 0 (ZERO) ATÉ 100,00 (CEM)</b>			

**A) CONHECIMENTOS GERAIS:** Referências Bibliográficas a critério do Candidato.

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários); ortografia oficial; conjugação de verbos; flexão de gênero, número e grau; regência e concordância; emprego de pronomes e crases; formas de tratamento; pontuação; figuras de sintaxe; figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada; análise sintática e morfológica; orações e seus termos; coordenação e subordinação; acentuação; colocação pronominal e verbal; emprego de preposição; conjunção e sinonímia; morfo-sintaxe.

**Matemática:** CONCEITOS BÁSICOS DE MATEMÁTICA: Números inteiros, racionais e reais. Sistema legal de medidas. TÓPICOS DE ÁLGEBRA: Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. NOÇÕES DE GEOMETRIA: forma, perímetro, área, volume. Resolução de situações-problema. GRANDEZAS E MEDIDAS: Grandezas diretamente proporcionais, propriedades da proporção, regra de três simples e composta. ESTATÍSTICA: Noções de probabilidade; Tabelas e gráficos; MATEMÁTICA COMERCIAL E FINANCEIRA: Porcentagem; Fator de atualização; Juros simples e composto; Equivalência de capitais.

**Informática:** MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS- Office 2010, MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Planejamento da ação fiscal, Fiscalização de estabelecimentos públicos e privados; demonstrativos obrigatórios do contribuinte; análise da contabilidade das empresas e de documentos fiscais; Imposição de penalidades; Intimação aos contribuintes; Requisição de força policial; constituição do crédito tributário: Identificação do sujeito passivo da tributação, de bens, mercadorias e serviços; ocorrência do fato gerador; Determinação de base de cálculo; Identificação da alíquota aplicável; Verificação de irregularidades; notificações e auto de infração; Emissão de notificações de lançamento de débitos; Retificação de lançamentos; controle da arrecadação de tributos; emissão e controle de relatórios de crédito tributário; Previsão de receita tributária para fins orçamentários; Análise de pedidos de contribuintes inclusive para benefícios fiscais; Elaboração de pareceres e despachos decisórios; Concessão de regime especial ou atípico; Parcelamento de dívidas de contribuinte; Enquadramento do contribuinte em regime especial de fiscalização; Encaminhamento de representação de ilícito tributário; competências pessoais no atendimento aos contribuintes e questões tributárias; organização e controle do sistema de informações cadastrais para fins tributários com o devido enquadramento na atividade econômica; Diligenciamento de repartições públicas e privadas; Coleta de informações do contribuinte; Arrolamento de bens e direitos para garantia do crédito tributário; Autorização da confecção de documentos fiscais; uso de livros fiscais; Cálculo de débitos fiscais; utilização de crédito extemporâneo; Emissão de certidões de regularidade fiscal; Código Tributário Nacional - LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - atualizada - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à



## *Município da Estância Turística de Piraju*

União, Estados e Municípios. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5172.htm); DIPAM - Secretaria da Fazenda - Governo do Estado de São Paulo - MANUAL DA DIPAM 2017 - 2ª versão (Esta versão prevalece sobre as anteriores) - Declaração para o índice de participação dos municípios paulistas na arrecadação do ICMS. Instruções consolidadas para fatos geradores ocorridos de 01/01/2003 a 31/12/2017. Disponível em:

<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/dipam/Downloads/Manual%20da%20Dipam%202017%20versao%202.pdf>; Lei Federal Complementar nº 116/2003, de 31 de julho de 2003 - atualizada - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp116.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm); Lei Federal Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992 - atualizada - Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm); Lei Federal 123/2003, de 14/12/2006 e alterações - (Republicação em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.) - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera dispositivos ... Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp123.htm#art88](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm#art88); LEIS MUNICIPAIS: LEI COMPLEMENTAR nº 157/2015, de 17/12/2015 - Dispõe sobre a consolidação das leis que dispõem sobre o Código Tributário do Município e dá outras providências e TABELA I - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS COM ALÍQUOTAS FIXAS E PERCENTUAIS PARA EXERCÍCIO DE 2017; Lei nº 3.961/2017, de 19 de abril de 2017 - Regulamenta a aplicação do artigo 166 da Lei Complementar nº 157, de 17 de dezembro de 2015; Lei Complementar nº 158/2016, de 08/03/2016 - Dispõe sobre alteração no artigo 169 da consolidação das leis que dispõem sobre o Código Tributário do Município e dá outras providências.

**Demais referências bibliográficas sobre os conteúdos específicos ficam a critério do candidato.**



# Município da Estância Turística de Piraju

## **ANEXO II**

### **Requerimento para Interposição de Recurso Administrativo**

À

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

RECURSO ADMINISTRATIVO – CONCURSO PÚBLICO N. 01/2017

- ( ) Dos termos do Edital e Anexos
- ( ) Atendimento Especial aos Portadores de Necessidades Especiais
- ( ) Homologação das Inscrições
- ( ) Gabaritos da Prova Escrita
- ( ) Resultado da Prova Escrita
- ( ) Resultados Finais e Classificação

#### DADOS DO PROTOCOLO DO RECURSO

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Nome do

Candidato: \_\_\_\_\_

Data do Requerimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2.017. Horário: \_\_\_\_\_

#### JUSTIFICATIVAS DO RECURSO (Fundamentação)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

RESULTADO DO PEDIDO DE RECURSO: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Comissão Especial do Concurso Público.



# Município da Estância Turística de Piraju

## **CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

<b>Evento</b>	<b>Data Prevista*</b>
Publicação do Extrato do Edital do Concurso Público na imprensa escrita.	02/06/2017
<b>Início e término inscrições</b>	<b>05 à 26/06/17</b>
Prazo para interposição de recurso contra os termos do Edital e Anexos	até 07/06/17
Prazo para publicação do Resultado da análise dos Requerimentos de Isenção da taxa de inscrição pela Comissão de Concurso Público	até 10/06/17
Publicação do Edital de Inscrições Deferidas / Indeferidas nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.estanciadepiraju.com.br/concursos/">www.estanciadepiraju.com.br/concursos/</a> - <a href="http://www.exitusconcursos.com.br">www.exitusconcursos.com.br</a> e mural da Prefeitura Municipal	07/07/17
Prazo para interposição de Recursos contra o Edital de Inscrições Deferidas /Indeferidas no Concurso Público	Até 11/07/17
<b>Publicação do Edital de Convocação para a Prova Escrita</b>	<b>21/07/2017</b>
<b>Aplicação das Provas Escritas</b>	<b>06/08/2017</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	07/08/2017
Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares	Até 10/08/2017
Publicação do Edital de Resultados do Concurso Público	18/08/2017
Prazo para interposição de recurso contra os resultados das provas escritas	Até 22/08/2017
Publicação do Edital de Resultados e Classificação Final do Concurso Público n. 01/17	25/08/17
Prazo para interposição de recurso contra o Edital de Classificação Final	Até 29/08/2017

**\*Este cronograma poderá sofrer eventuais alterações.**